



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.221, DE 12 DE MAIO DE 2015.

"ALTERA DISPOSITIVOS NO ART. 2º E NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.181/14, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2015."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Decreto nº 1.181/14 "**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2015**";

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 2º do Decreto nº 1.181/14, que declara Ponto Facultativo, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I- (...)

II- (...)

III- (...)

IV- (...)

V- 05 de junho (sexta-feira) - sucede ao feriado do dia 04 de junho 'Corpus Christi';"

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 1.181/14, que declara Ponto Facultativo, durante o mês de outubro de 2015, passando a ter a seguinte redação:

- ANEXO ÚNICO -

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

ANO 2015

OUTUBRO	12	segunda-feira	Nossa Srª Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
	30	sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.221, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 12 de maio de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor Depto. de Administração